



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 198 1953

ASSUNTO

Projeto de Lei nº 43/53

INICIATIVA:

Executivo Municipal

HISTÓRICO:

Autoriza o Poder Executivo a suplementar com a importância de CR\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) a verba 210-8.29.4 a) do orçamento vigente.

AUTUAÇÃO

Aos trinta dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e três, autuo o projeto de Lei supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19 53 a 19 _____

Presidente: Elias Moysés

Vice-Presidente: Alcyr da Silva Cândido

1º Secretário: _____

2º Secretário: _____

C Â M A R A M U N I C I P A L

D E

C A Ç H O E I R O D E I T A P E M I R I M

ANO:- 1953

ASSUNTO:- Projeto de Lei nº **43/53**

INICIATIVA:- Poder Executivo Municipal

HISTÓRICO:- Autoriza o Poder Executivo a suplementar com a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) a verba 210-8.29.4 a) do orçamento vigente.

A U T U A Ç Ã O

Aos trinta e um dias do mês de julho de mil novecentos e cinquenta e três, autúo os documentos que seguem.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

OFÍCIO N.

ANEXOS

PROJETO DE LEI Nº

43153
alterado com
em 15.
proceder
Art 63
20.7
frayes

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar com a importancia de Cr\$ 20 000,00 (vinte mil cruzeiros) a verba 210-8.29.4 a) do orçamento vigente.

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a lançar mão do recurso de que dispuser.

J U S T I F I C A T I V A

Consigna o Orçamento vigente a importancia de Cr\$ 20 000,00 para a verba Assistencia Social.

Por essa verba correm os auxilios concedidos á pobreza constantes de remedios, passagens etc.

Dado o aumento constante dos medicamentos e da pobreza em nossa cidade, a importancia consignada tornou-se exígua mal dando para o primeiro semestre.

Por este motivo espero que a Colenda Câmara de acolhida no presente projeto.

Saudações

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de julho de 1953

[Signature]
Nello Vola Borelli
PREFEITO MUNICIPAL

Dispensado o prazo
de ementas, a
com 20 de julho de 1953
frayes



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

OFÍCIO N. 322.....

ANEXOS.....

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de julho de 1953

Exmo. Snr.
Dr. Elias Moysés
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Envio a V.Exa. o projeto de lei anexo, com referen-
cia a suplementação de verba.

Saudações


Nello Vola Borelli
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO

Certifico em cumprimento ao despacho de fls.
que nesta data foram distribuídas cópias do
presente projeto aos senhores vereadores.-

Cach. Itapemirim, 20 de agosto de 1953.

SECRETÁRIO DA CÂMARA

*a comissão
de justiça
20.8.53
Guarapes*

*Este vereador Enoch Moreira da Foga, para relatar
o projeto nº 43/53*

*Em 20/8/53
Assor de Ben. Pato Filho
Lencourt J*

PARECER

Comissão de Justiça

O presente projeto tem a finalidade de autorizar o Poder Executivo a suplementar com a importancia de Cr\$ 20.000,00 a verba 210-B.29.4.a) do orçamento vigente.

O projeto está devidamente justificado e não fere a nenhum dispositivo constitucional.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 27 de agosto de 1953

Emílio de Moraes da Traga, Relator
Guilherme de Almeida
Luiz de Brito Torres Filho

a comissão
de Finanças,
27-8-53
frances

ao vereador Elário Imperial para relatar

Em 10/9/1953
João Dep.

RARECER

(Projeto nº 43/53)

C. FINANÇAS

Louvamos a iniciativa do P.E. e lembramos a S.Exa., o Senhor Prefeito, para que no orçamento vindouro a verba 210-8.29.4a seja de Cr\$ 40.000,00 ao invéz de Cr\$ 20.000,00. Para tanto, apresentamos a seguinte emenda, da Comissão:

Art. 1º)- Idêntico ao do Projeto.

Art. 2º)- Idêntico ao do Projeto.

Art. 3º)- No orçamento vindouro a verba 210-8.29.4a será acrescida de Cr\$ 20.000,00, isto é, será de Cr\$ 40.000,00.

Eliário Costa Guspiel

VEREADOR SOCIALISTA

João Carlos

pleno de P. E. e L. D.

*à comissão
de assistência social
17-9-53*

Tracy

*o Vereador Eliário
C. Guspiel para relatar
o projeto nº 43/53
em 24 de setembro 1953
pleno P. E. e L. D.*

PARCEER

(Projeto n:º 43/53)

Comissão A. Social.

Houvamos a iniciativa do P.E.
e lembramos a S. Exa., o Senhor Prefeito, para
que no orçamento vindouro a verba 210.8.29.42
seja de CR\$ 40.000,00 ao invéz de CR\$ 20.000,00.

Para tanto, apresentamos a
seguinte emenda, da Comissão:

Art.º 1.º) - Idêntico ao do Projeto.

Art.º 2.º) Idêntico ao do Projeto.

Art.º 3.º) No orçamento vindouro a verba 210.8.29.42
será acrescida de CR\$ 20.000,00, isto é, será
de CR\$ 40.000,00

Repetimos, assim, o nosso
Parceer dado na Comissão de Finanças
Sala das Comissões - 28.9.53

Eliário Costa Guperial
Aluysio de Almeida

Pauta para
próxima sessão
8.10.53
Guaypés

Aprovado em discussão

por unanimidade com
emenda de fls.

Sala das sessões, 15.10.1953.

Elis Lages
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

a comissão
de redação
15.10.53

Lages

P A R E C E R

Projeto de Lei nº 43/53

(Comissão de Redação)

A Comissão de Redação tendo em vista a apresentação da emenda de fls. 7 (sete), apresenta a seguinte redação ao projeto nº 43/53.

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar com a importância de ₡ 20 000,00 (vinte mil cruzeiros) a verba 210-8.29.4 a) do orçamento vigente.
- Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a lançar mão do recurso de que dispor.
- Art. 3º - No orçamento vindouro a verba 210-8.29.4 a será acrescida de ₡ 20 000,00 (vinte mil cruzeiros), isto é, será de - - - ₡ 40 000,00 (quarenta mil cruzeiros).
- Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 22 de outubro de 1953

Caetan de Brito Castro Filho
Ames Vaccini
Ernesto Marini de Souza

Relator

A' Sanção

Sala das sessões, 22/10/1953

Ernesto Marini de Souza
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

CM-147/53

1

Em, 23 de outubro de 1953

Exmo. Sr.
Nello Vola Borelli
DD. Prefeito Municipal

N e s t a

Tenho o prazer de passar ás vossas mãos, para os devidos fins de sanção, o incluso projeto de lei nº 43/53, aprovado por esta Câmara.

De acôrde com a Lei 65, de 30/12/947 (Organização Municipal), é de dez (10) dias o prazo para que o referido projeto de lei seja por vós sancionado.

Valho-me de ensejo para apresentar-vos

Atenciosas Saudações

Elias Moysés
Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI Nº 43/53

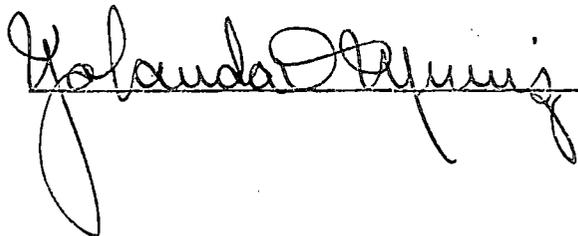
- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar com a importância de \$ 20 000,00 (vinte mil cruzeiros) a verba - - 210-8.29.4 a) de orçamento vigente.
- Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a lançar mão do recurso de que dispor.
- Art. 3º - No orçamento vindouro a verba 210-8.29.4 a será acrescida de \$ 20 000,00 (vinte mil cruzeiros), isto é, será de - - \$ 40 000,00 (quarenta mil cruzeiros).
- Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 1953

Elias Moysés
Presidente da Câmara

Recebido nesta data

Em, 23 de 10 de 1953



DATA
07/07/53

NUMERO
043/53

DESTINO:

CODIGO:

Arquino - b.p. 313 em